Lei nº 1270/77

MODIFICA A LETRA "B" DO ART. 3º DA LEI 1200.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A letra "b", do artigo 3º da Lei n. 1200 passa a vigorar da seguinte redação:

"b) Área de terreno constituída pela reunião de lotes, medindo 29.263,00 m² (vinte e nove mil, duzentos e sessenta e três metros quadrados), situada no Bairro Nova Vista, de propriedade da Prefeitura Municipal, conforme relação abaixo:"

"I - lotes ns.: 039, 078, 089, 100, 112, 122, 133, 211, 222, 233, 244, 255, 266, quadra 133, zona 11;

II - lotes ns.: 112, 122, 148, 159, 170, 181, 208, quadra 134, zona 11;

III - lotes ns.: 040, 051, 061, 072, 112, 122, 136, 176, 187, 208, 248, 258, 272, 197, quadra 135, zona 11;

IV - lotes ns.: 039, 078, 090, 259, 266, quadra 082, zona 11;

V - lotes ns.: 039, 078, 089, 100, 112, 124, 135, 175, 214, 225, 233, 244, 255, 266, quadra 083, zona 11;

VI - lotes ns.: 039, 078, 089, 100, 112, 122, 132, 172, 211, 222, 233, 244, 255, 266, quadra 138, zona 11;

VII - lotes ns.: 078, 089, 100, 112, 122, 133, 172, 211, 222, 233, 244, 255, 266, quadra 136, zona 11;

VIII - lotes ns.: 112, 122, 133, 172, 186, 211, quadra 137, zona 11;

IX - lotes ns.: 053, 064, 110, 121, 132, 143, 154, 196, 229, quadra 138, zona 11;"

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 02 de fevereiro de 1977.

Assina: Fábio Botelho Notini - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Agora - nº 517 de 05/02/1977